



Câmara Municipal de Potim

"POTIM - TERRA DO ARTESANATO"

Protocolo: [1600 / 2026] - Documentos Diversos

Usuário(a): Maria Rosa Bahiano Pedral Sampaio

Processo Administrativo nº 23/2026 Interessado: Diretoria Geral

Assunto: Contratação de empresa especializada para serviços de operação de sistema de som, filmagem e transmissão ao vivo das sessões plenárias – Dispensa de Licitação – Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021.

PARECER JURÍDICO

1. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado pela Câmara Municipal de Potim, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operação do sistema de som, filmagem e transmissão ao vivo das sessões plenárias, ordinárias, extraordinárias, especiais, solenes e audiências públicas, bem como a manutenção do sistema TV Câmara no sítio eletrônico desta Casa Legislativa.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:

- a) Documento de Formalização da Demanda (DFD nº 63/2025);
- b) Estudo Técnico Preliminar (ETP nº 28/2026);
- c) Termo de Referência (TR nº 24/2026);
- d) Pesquisa de Preços (Relatório de Cotação), com 6 (seis) preços de referência do Banco de Preços/PNCP, pelo método da média aritmética, resultando no valor mensal de R\$ 5.022,50 e valor global de R\$ 60.270,00;
- e) Nota de Reserva Orçamentária nº 108/2026, no valor de R\$ 60.270,00;
- f) Minuta do Aviso de Contratação Direta;
- g) Minuta do Contrato;
- h) Demais documentos de praxe.

O valor estimado da contratação é de R\$ 60.270,00 (sessenta mil duzentos e setenta reais), para vigência de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Da Competência e Finalidade

A presente manifestação jurídica é emitida com fundamento no art. 53 da Lei nº 14.133/2021, que exige parecer jurídico prévio sobre minutas de editais, contratos, termos de referência e seus anexos, como condição indispensável para a realização da contratação pública.

A atuação da Procuradoria se dá em caráter opinativo, com abstração dos aspectos técnicos e econômicos, restringindo-se à análise da legalidade e conformidade normativa do procedimento.



Câmara Municipal de Potim

"POTIM - TERRA DO ARTESANATO"

2.2. Da Modalidade de Contratação

A contratação foi enquadrada como dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Para o exercício de 2026, o Decreto Federal nº 12.807/2025 atualizou o limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 para R\$ 65.492,11, aplicável às contratações de compras e outros serviços. O valor estimado deste processo, de R\$ 60.270,00, encontra-se abaixo do limite legal atualizado.

No caso, a contratação possui objeto determinado, prazo de vigência de 12 meses, estimativa de quantitativos, justificativa da necessidade, estudo técnico preliminar, termo de referência, pesquisa de preços, reserva orçamentária, aviso de contratação direta e minuta contratual.

Registre-se, ainda, que a contratação deverá ser considerada em seu valor global, abrangendo todo o período de vigência e todas as obrigações assumidas pela Administração, não sendo admissível a divisão artificial do objeto com o propósito de manter a contratação dentro do limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, sob o aspecto do valor e desde que inexistente contratação anterior ou futura que, somada ao presente objeto, caracterize fracionamento indevido, mostra-se juridicamente possível o enquadramento da contratação na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Da Instrução do Processo de Contratação Direta

O art. 72 da Lei nº 14.133/2021 estabelece os documentos que devem instruir os processos de contratação direta. No processo em exame, foram identificados o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, o relatório de pesquisa de preços, a nota de reserva orçamentária, a minuta do Aviso de Contratação Direta e a minuta do contrato.

A documentação demonstra, em princípio, a existência da necessidade administrativa e a viabilidade da solução escolhida. O ETP registra que a Câmara Municipal não dispõe de equipe técnica e de equipamentos suficientes para executar diretamente os serviços de operação do sistema de som, filmagem, gravação e transmissão ao vivo, tendo sido considerada mais vantajosa a contratação de empresa especializada.

Também se verifica que a despesa foi objeto da Nota de Reserva Orçamentária nº 108/2026, no valor de R\$ 60.270,00, vinculada ao Processo de Compra nº 23/2026.

Antes da autorização da contratação, entretanto, deverá ser conferida a presença, nos autos, dos documentos de habilitação e qualificação da futura contratada.

2.4. Da Pesquisa de Preços e da Justificativa do Preço

A pesquisa de preços foi realizada mediante consulta a seis contratações públicas registradas no Banco de Preços e no Portal Nacional de Contratações Públicas, com utilização da média aritmética dos valores obtidos. A média aritmética resultou em R\$ 5.022,50 por período mensal,



Câmara Municipal de Potim

"POTIM - TERRA DO ARTESANATO"

totalizando R\$ 60.270,00 para 12 meses.

2.5. Do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência

O Estudo Técnico Preliminar apresenta a necessidade administrativa, as alternativas avaliadas, a solução escolhida, a estimativa das quantidades, a justificativa para o não parcelamento, os benefícios esperados e a declaração de viabilidade da contratação. A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para fornecer, de forma integrada, equipamentos, equipe técnica, operação, gravação, edição, transmissão ao vivo e suporte técnico. O ETP justifica a opção pela contratação integral em razão da necessidade de compatibilidade entre os equipamentos, os profissionais e a operação do serviço.

O Termo de Referência, por sua vez, descreve o objeto, as condições de execução, o modelo de gestão, os critérios de medição e pagamento, as obrigações das partes, os requisitos de seleção do fornecedor e as sanções administrativas.

Consta do documento a previsão de utilização de câmeras, equipamentos de áudio, sistema de transmissão, computador de desempenho compatível, equipe técnica e conexão de internet de apoio. Também há previsão de entrega dos arquivos gravados no prazo de até 72 horas.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando os documentos constantes do Processo Administrativo nº 23/2026, opino pela possibilidade jurídica da contratação direta, por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada na operação do sistema de som, filmagem, gravação e transmissão ao vivo das sessões plenárias e demais eventos institucionais da Câmara Municipal de Potim, pelo valor estimado de R\$ 60.270,00, pelo prazo de 12 meses.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Potim, 28 de Julho de 2026.

Maria Rosa Bahiano Pedral Sampaio OAB/SP 373474
PROCURADORA JURÍDICA